



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Presidência

PORTARIA Nº 038, 19 de Fevereiro de 2025

Dispensa e exoneração de empregada contratada para exercício exclusivo de emprego em comissão, nos termos da Norma Interna de Cargos de Livre Provisão.

A presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos XXXI e XXXIV do art. 85 do Regimento Interno do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Considerando o disposto na Norma Interna de Cargos de Livre Provisão, aprovada pela Diretoria (DIR/DF 040/2007) e suas respectivas atualizações,

Considerando o vínculo de trabalho estabelecido entre as partes, de natureza transitória e precária, conforme instituído pelo contrato de trabalho;

Considerando a necessidade de atender às orientações demandadas pelo Ministério do Trabalho no que se refere ao custeio da folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e exonerar, em 20 de fevereiro de 2025, a empregada ocupante do cargo de livre provisão, **Assessor Especial de Apoio à Gestão**, conforme definido na Norma Interna de Cargos de Livre Provisão, **Maria do Socorro Martins Lima**, matrícula nº 0404, lotada na Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 19/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

GRAU DE SIGILO: RESERVADO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: CREA-DF

CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 07.013.523490/2025

CATEGORIA: Informações sigilosas protegidas por legislação específica

TIPO DE DOCUMENTO: Portaria

DATA DE PRODUÇÃO: 19/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: Art. - Artigo 12 da Resolução 1004/2003 do Confea. Decreto 2134/1997

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: Artigo 12 da Resolução 1004/2003 do CONFEA.

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 18/02/2030

DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 19/02/2025



Classificação de sigilo assinada(o) eletronicamente por Gêssica de Souza Lima Xavier, ASSESSORA, em 19/02/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)